



Município de Macapá
Prefeitura Municipal de Macapá

LEI Nº 1.698/2009-PMM

AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO AO EXERCÍCIO FÍSICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a criação do Programa de orientação ao Exercício Físico na Secretaria Municipal de Educação subordinado ao Departamento Municipal de Ensino.

Art. 2º São atribuições do programa de orientação ao Exercício Físico, dentre outras previstas na regulamentação:

I – analisar situação física geral dos praticantes de esportes em praças e parques públicos;

II – orientar os praticantes de esportes no sentido de desenvolvimento de técnicas adequadas que assegurem o efeito dos exercícios sem danos ao corpo humano.

III – evitar que as práticas desordenadas de exercícios físicos causem danos à saúde da população.

Art. 3º O Programa de orientação ao Exercício físico será desenvolvido mediante a atuação de um profissional da área de educação Física e um da área médica.

Parágrafo único. A equipe de profissionais designadas para integrar o Programa de orientação ao Exercício Físico efetuará plantões nos parques e praças públicas, conforme escala determinada pela Secretaria Municipal de educação do Município.

Art. 4º Para fazer face as despesas decorrente da execução desta Lei, fica o Chefe do poder Executivo Autorizado a fazer uso de dotação própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 10 de agosto de 2009.


ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
Prefeito Municipal de Macapá